

PROCESSO Nº 23072.003903/2019-12  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO - EIRELI**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração - PRA/UFMG, Prof. Ricardo Hallal Fakury CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de Identidade n.º M-318.361 e a empresa Adcon Administração e Conservação Eireli, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura, 803 – Bairro Ipiranga - CEP 31.160-260 – Belo Horizonte - MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Diretor, Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, Carteira de Identidade M-4.330.219 SSP/MG, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2019 e Termo de Referência item 20, para vigorar com efeitos financeiros retroativos a 04 de abril de 2019, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de 2020 em Belo Horizonte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas na Repactuação Contratual passa de R\$ 138.956,85 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 148.810,05 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e dez reais e cinco centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 9.853,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 061314 e natureza da despesa 339039.

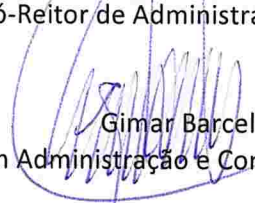
**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800032, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no(s) exercício (s) subseqüente (s) Notas (s) de Empenho(s) visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.

  
Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

  
Gimar Barcellos  
Adcon Administração e Conservação EIRELI.

1  
Mão-de-Obra

**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			7824	7824
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		2.695,36	2.579,78
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		MOTORISTA	MOTORISTA
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		44HORAS - BH	44HORAS - MOC
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		01/01/2018	01/01/2018
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

Salário Mínimo 1.045,00

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.695,36	2.579,78
B	Adicional Noturno			
C	DSR			
D	Outros (especificar)			
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>2.695,36</b>	<b>2.579,78</b>

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário (ART 7º, VIII, CF/88)	8,33%	224,61	214,98
B	Férias e Adicional de Férias (ART 7º, XVII, CF/88) + IN05/17 MPOG	0,00%	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8,333%</b>	<b>224,61</b>	<b>214,98</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:					NESTE GRUPO OS PERCENTUAIS SÃO BÁSICOS, OU
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
A	INSS (ART.22 INC. I LEI 8.212/91)	20,00%	583,99	558,95	
B	SESI ou SESC (ART. 30 LEI 8.036/90 E ART. 1º LEI 8.154/90)	1,50%	43,80	41,92	
C	SENAI ou SENAC (DECRETO LEI 2.318/86)	1,00%	29,20	27,95	
D	INCRÁ ( ART. 1º INC. I DECRETO LEI 1.146/70)	0,20%	5,84	5,59	
E	Salário Educação (ART. 3º INC. I DECRETO 87.043/82)	2,50%	73,00	69,87	
F	FGTS (ART 15 LEI 8.036/90 E ART. 7º INC. III DA CF/88)	8,00%	233,60	223,58	
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado) anexo GFIP e FAPWEB	2,00%	58,40	55,90	
H	SEBRAE ( LEI 8.029/90 ALTER LEI 8.154/90)	0,60%	17,52	16,77	
	<b>TOTAL</b>	<b>35,80%</b>	<b>1.045,35</b>	<b>1.000,53</b>	

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	PARÂMETROS	27,28	0,00
B	Auxílio Alimentação		363,38	349,44
C	Plano Odontológico		16,38	15,68
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral		1,55	1,55
E	Outros (especificar)		0,00	
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>408,59</b>	<b>366,67</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	224,61	214,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.045,35	1.000,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários	408,59	366,67
	<b>TOTAL</b>	<b>1.678,55</b>	<b>1.582,18</b>

**Módulo 3: Provisão para Rescisão**

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (MANUAL MPOG - ESTATÍSTICA EMPRESA)	0,16%	4,20	4,02
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,32
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado (MANUAL MPOG- ESTATÍSTICA DA EMPRESA) - PROPOSTA 5%-D68= 0,65%	0,52%	14,02	13,41
D	Aviso prévio trabalhado(MANUAL MPOG - ESTATÍSTICA EMPRESA)	0,04%	1,05	1,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,38	0,36
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado (MANUAL MPOG- ESTATÍSTICA DA EMPRESA) - PROPOSTA	3,48%	93,83	89,81
	<b>TOTAL</b> =0,08*0,5*0,947*(1+(5/56+5/56)-1/3*5/56)=4,35%	<b>4,22%</b>	<b>113,81</b>	<b>108,93</b>

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias (IN 05/2017-NÃO HÁ PROVISIONAMENTO NO 1º ANO DE CONTRATO)	12,10%	326,14	312,15
B	Ausências Legais (ART 473 CLT) ESTIMATIVA DE 01 FALTA	0,27%	7,38	7,07
C	Licença Paternidade(ART 7º, INC XIX, CF/88) ESTIMATIVA DE 3%	0,04%	1,09	1,04
D	Ausências por Acidente de Trabalho(ART 131 CLT) ESTIMATIVA DE 0,7%	0,03%	0,79	0,75
E	Afastamento Maternidade(ART 392, CLT) ESTIMATIVA DE 2%	0,01%	0,20	0,19
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00
Sub Total		12,45%	335,59	321,20
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	4,46%	120,14	114,99
TOTAL		16,91%	455,74	436,19

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI (vide parâmetros)	35,33	35,33
B	Materiais		
C	Outros (especificar)		
	Total de Insumos Diversos	35,33	35,33

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

4.978,79

4.742,42

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais (**)	1,00%	49,79	47,42
B	Lucro (é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos. Etimativa de cunho personalíssimo.	1,00%	50,29	47,90
C	Tributos (tabela de compensação, já apresentada) ACORDÃO 2622/13 TCU		5.518,70	5.433,83
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	7,97%	439,84	433,08
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%		
	C3. Tributos Municipais (ISSQN) (para BH LIMINAR, JÁ APRESENTADA)	PARÂMETROS	2,49	163,01
	C4. Outros tributos (especificar)	0,00%		
TOTAL			542,40	691,41

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

- (\*\*) são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como :
- funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros;
  - peçoal administrativo;
  - material e equipamentos de escritório;
  - supervisão de serviços;
  - seguros

## Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.695,36	2.579,78
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.678,55	1.582,18
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	113,81	108,93
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	455,74	436,19
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	35,33	35,33
Sub total (A+B+C+D+E)		4.978,79	4.742,42
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	542,40	691,41
Valor total por empregado		5.521,19	5.433,83

5.075,86	4.837,76
5518,70	5433,83
92,03	89,03

4

**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	148.810,05
B	Valor mensal dos serviço	148.810,05
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	<b>1.785.720,60</b>

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

**CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS**

CUSTO DA HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = ((Mód. 1+ Mód. 2 + Mód. 3 + Mód. 6)/220) x %HE/(100%-Σ%Tributos)

I - MOTORISTAS 44 H - BH	
60%	42,03
100%	52,54

II - MOTORISTAS 44 H - MOC	
60%	40,54
100%	50,67

**CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

CUSTO DA DIÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = ((Valor da Diária/(100%-(%Custos Indiretos+Σ%Tributos)

Diárias Estimadas e Valores Funcionários Lotados em Belo Horizonte				
CIDADE	Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	Outras Capitais	Demais Deslocamentos
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira
Valor Diária	224,20	212,40	200,60	177,00
Reembolso Empresa	260,61	246,89	233,17	205,74

Diárias Estimadas e Valores Funcionários Lotados em Montes Claros				
CIDADE	Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	Outras Capitais	Demais Deslocamentos
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira
Valor Diária	224,20	212,40	200,60	177,00
Reembolso Empresa	254,69	241,28	227,88	201,07